



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabrancarn.com
e-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 013 **DE** 06/06/2024

DISPÕE SOBRE:

A criação da Comenda "Enfermeira Maria Saletê de Souza" no âmbito da Câmara Municipal de Areia Branca-RN e dá outras providências

() DEVOLVIDO ___/___/___

() REJEITADO ___/___/___

(X) APROVADO 13/06/2024

- OFÍCIO Nº 075/2024 ENVIADO AO EXECUTIVO NO DIA 14/06/2024
➤ COM PRAZO PARA SANCIONAR ATÉ 05/07/2024

(X) SANCIONADO 18/06/2024 LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2024

() PROMULGADO ___/___/___

() VETADO ___/___/___

OBSERVAÇÃO: Projeto de autoria do vereador Dácio Filha
Publicado no Diário Oficial do Município nº 100
do dia 18/06/2024



1000 é Fiel

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2024

Camara Municipal de Areia Branca-RN
APROVADO em 13/06/2024
Por Unanidade
Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "COMENDA ENFERMEIRA MARIA SALETE DE SOUZA" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **DACIO DO NASCIMENTO FILHO**, fundamentado no Artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca e eu PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências legais e constitucionais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Comenda Enfermeira Maria Salete de Souza", como honraria do Poder Legislativo que homenageará profissionais da saúde ativos e inativos das redes municipal, estadual, privada e instituições de saúde da cidade de Areia Branca-RN que se destacam ou se destacaram pela relevância no desempenho de suas funções, inclusive em cargos de direção, administração direta, serviços voluntários e sociais.

Art. 2º - A homenagem será adjudicada anualmente pela Câmara Municipal de Areia Branca/RN acompanhado de justificativa e será realizada em Sessão Solene, convocada nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º - A outorga preferencialmente será entregue aos homenageados na semana do dia 07 de abril, como parte integrante das comemorações do "Dia Mundial da Saúde".

Art. 4º - A Comenda ora instituída será composta do Brasão do Município, contendo os dizeres:
COMENDA DE HONRA AO MÉRITO DA SAÚDE
"MARIA SALETE DE SOUZA"
"CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA"

Art. 5º - A Comenda será outorgada por indicação dos vereadores da Câmara Municipal de Areia Branca, tendo como limite de duas indicações por vereador.

Art. 6º - Não terá direito à Comenda e perderá aquela já concedida quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria, devendo, neste caso, devolver a honraria e complementos à Secretaria da Câmara Municipal de Areia Branca, sob pena de apreensão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

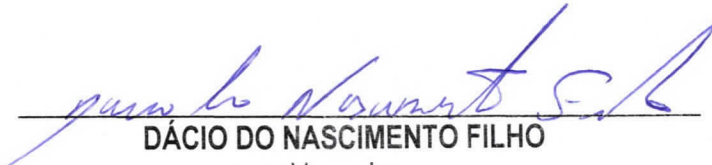
Art. 7º - Lavrado o Diploma respectivo o nome do agraciado será lançado em Livro próprio que conterà, em ordem numérica, os nomes e qualificações de todos os agraciados.

Art. 8º - A Comenda e seus complementos serão entregues em Sessão Solene na Câmara Municipal realizada anualmente.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Euclides Leite Rebouças, 06 de Junho de 2024
da Câmara Municipal de Areia Branca-RN.


DÁCIO DO NASCIMENTO FILHO
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Apresentamos para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da "Comenda enfermeira Maria Salete de Souza".

A propositura tem como objetivo criar a honraria de mérito legislativo para homenagear os profissionais da saúde que prestam ou prestaram relevantes serviços à comunidade no uso de suas atribuições, bem como na prestação de serviços voluntários, sociais e performance como gestor.

É sabido por todos quão importante é a valorização de condutas que favoreçam a qualidade de vida em nossa cidade, em especial daqueles que atuam no direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representando um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerado pela doutrina e legislação uma obrigação do Estado e uma garantia de todo o cidadão.

E, sendo assim, não poderíamos deixar de reconhecer solenemente as pessoas que atuam nesse sentido, fazendo jus ao recebimento de tal honraria.

A denominação da medalha é, também, uma grande e justa homenagem. Por muitos anos, a enfermeira Maria Salete Souza, que foi uma das mais antigas profissionais da saúde de nosso município e uma profissional altamente competente, solícita e capacitada, que atendeu milhares de areiabranquenses em seu mais de meio século de atuação na área da saúde em Areia Branca.

Expostas, assim, as razões determinantes da nossa iniciativa, e contando com o acatamento dos Nobres Colegas, renovamos nossos protestos de alta consideração.

Plenário Euclides Leite Rebouças, 06 de Junho de 2024
da Câmara Municipal de Areia Branca-RN.

DÁCIO DO NASCIMENTO FILHO

Vereador